



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

P A R E C E R

TC-002142/026/15 - Contas Anuais.

Prefeitura Municipal: Dois Córregos.

Exercício: 2015.

Prefeito: Francisco Augusto Prado Telles Junior.

Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de município.

Advogados: Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850) e outros.

Acompanha: TC-002142/126/15.

Procuradora do Ministério Público de Contas: Élidea Graziane Pinto.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, Relator, e dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente, e Dimas Eduardo Ramalho, a E. 2ª Câmara, em sessão de 11 de abril de 2017, decidiu emitir parecer **favorável** à aprovação das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Dois Córregos, relativas ao exercício de 2015, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 26,64%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 100,00%; Aplicação na valorização do Magistério: 73,86%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 43,65%; Aplicação na Saúde: 26,82%; Execução orçamentária: déficit 1,31%.

Publique-se.

São Paulo, 11 de abril de 2017.

ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente

ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS - Relator